

# Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 40 — Fone: 631 0020

C G C 11.362.778 0001 01

CEP 55.925 — Camutanga - PE

LEI Nº 025/84

## EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 51.592.000 (Cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

10	-	CÂMARA MUNICIPAL	
10.1	-	<u>Corpo Deliberativo</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.800.000
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cr\$ 400.000
3.1.3.1	-	Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cr\$ 2.500.000
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 1.700.000
4.1.2.0	-	Equip. e material Permanente.....	Cr\$ 300.000
10.2	-	<u>Secretaria da Câmara</u>	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cr\$ 400.000
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 800.000
20	-	GOVERNO MUNICIPAL	
20.1	-	<u>Cabinete do Prefeito</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.370.000
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cr\$ 400.000
20.2	-	<u>Secretaria de Administração</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.330.000
3.2.5.1	-	Inativos.....	Cr\$ 150.000
3.2.8.0	-	Contribuições para o FASEP.....	Cr\$ 1.300.000
20.3	-	<u>Secretaria de Finanças</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 700.000
20.5	-	<u>Secret. de Educação e Cultura</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 14.000.000
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000
20.6	-	<u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.842.000
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cr\$ 2.100.000
20.7	-	<u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.000.000
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cr\$ 1.300.000
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 2.100.000
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....	Cr\$ 800.000
20.8	-	<u>Secret. de Transporte Rodoviário</u>	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 800.000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			<u>Cr\$ 51.592.000</u>

( CONTINUA ) ...

# Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 — Fone; 631.0020

C G C 11.362.779,0001-01

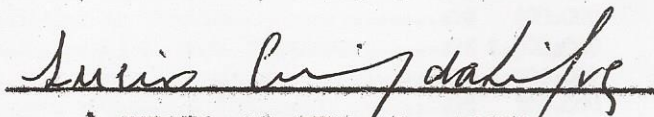
CEP 55.925 — Camutanga - PE

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior desta lei, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Dezembro de 1984.



a) LUCIO CORREIA DA SILVA

PREFEITO